

Proje 1043/2021
Aprobatos



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui no Município de Belém, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Física, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Belém, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Física, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A Semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 2º. A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Física tem como objetivos:

- I – sensibilizar a população acerca da importância deste tema; e
- II – promover a conscientização da sociedade em geral sobre ações que devem ser realizadas para garantir a qualidade de vida e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência física, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que “Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 05 de outubro de 2021.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém